



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019

Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.132.587/0001-43, neste ato representada por **ANDRÉ SANDERSON**, portador do CPF nº 224.775.439-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 11.354,33 (Onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município., nos seguinte termos e condições, conforme acrescimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304	UN	1,00	2.626,13	2.626,13
2	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304	HORAS	33,75	49,47	1.669,61
3	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341,	UN	1,00	2.906,53	2.906,53



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798				
3	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798	HORAS	56,25	44,17	2.484,56
11	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
11	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686	HORAS	11,25	46,00	517,50
TOTAL							11.354,33

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 56.771,69 (Cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

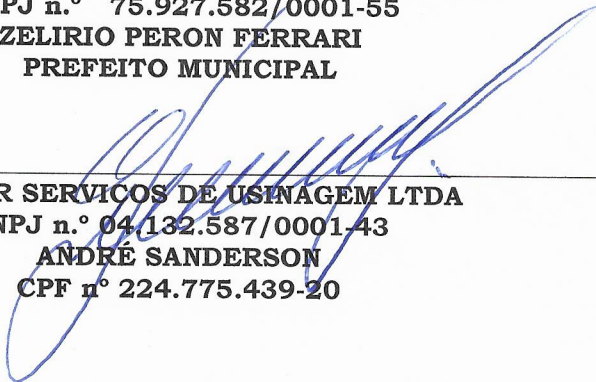
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ n.º 04.132.587/0001-43
ANDRÉ SANDERSON
CPF n.º 224.775.439-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019
Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA;

VALOR: R\$ 11.354,33 (Onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/04/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1982</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/04/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1690</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7DAA15EF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2019**

Pregão nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;
VALOR: R\$ 18.137,19 (Dezoito mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ARY VILLALBA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:29028C26

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 90/2019**

Pregão nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA;
VALOR: R\$ 4.297,70 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
NELSON KAKTIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:057FE25C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 263/2019**

Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jose Claudemir Lazzarotto & Cia Ltda;

VALOR: R\$ 20.893,89 (Vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B1BB16ED

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 265/2019**

Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R\$ 11.354,33 (Onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3E44FBC3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 06/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R\$ 838.460,00 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). Realização: dia 17/04/2020 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2020

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:97B3BF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2020**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DECRETO Nº 3.610, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Acrescenta o parágrafo único no artigo 9º; fica suprimido o Artigo 15º e acrescenta o § 1º, § 2º e § 3º ao Artigo 27 todos do Decreto Municipal nº 3.608/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 33 da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Federal nº Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual 4230 de 16 de março de 2020, Decreto Municipal nº 3.601 de 18 de março de 2020, Decreto Municipal nº 3.603 de 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº 3.604/2020 de 20 de março de 2020 e da Recomendação Administrativa nº 16/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste e os Decretos Estaduais nº 4.317, 4.318 e 4.388/2020, Decreto nº 3.608/2020 e

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 9º do Decreto Municipal nº 3.608/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais. (Artigo acrescentado pelo Decreto Nº 4323 de 24/03/2020).

Parágrafo único: São consideradas atividades acessórias e de suporte a saúde mencionadas no caput do artigo 9º os atendimentos odontológicos, psicológicos, fisioterapeutas, nutricionais e serviços contábeis, desde que sejam cumpridas obrigatoriamente as normas de vigilância sanitária e medidas de segurança adotadas no Decreto Municipal nº 3.608/2020 e termo de compromisso aos funcionários e clientes.

Art. 2º - Fica suprimido na íntegra o Artigo 15º do Decreto Municipal nº 3.608/2020.

Art. 3º - Acrescenta o parágrafo 1º, 2º e 3º ao Artigo 27º do Decreto Municipal nº 3.608/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 27º - A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município e do cenário nacional.

§ 1º No caso dos serviços considerados não essenciais ficam permitidas apenas a venda através de mídias digitais sendo permitido a entrega de mercadoria através do sistema delivery (entrega a domicílio).

§ 2º Sendo que com relação a entrega de mercadorias na forma condicional deve-se obrigatoriamente seguir as normas de vigilância sanitária e medidas de segurança adotada no Decreto Municipal nº 3.608/2020, tanto para mercadorias, funcionários e clientes.

§ 3º Fica ainda proibida a entrega das mercadorias no interior e porta dos estabelecimentos.

Art. 4º - As medidas e recomendações adotadas neste decreto será por tempo indeterminado, enquanto durar a Situação de Emergência em saúde pública.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e segue ao disposto posto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019 - Pregão nº 83/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R\$ 11.354,33 (Onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2018 - Pregão nº 93/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME;
VALOR: R\$ 10.314,75 (Dez mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENASIR LUIZ STOPASSOLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020
Processo dispensa nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA

CNPJ Nº 12.949.157/0001-47

Representante: GENAINE DOS SANTOS SARTOR

CPF nº 056.225.389-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA A PACIENTE DORALINA MIRANDA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00000484-22.2020.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinqüenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

CONTRATO: Nº 041/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: RICARDO LUIZ BEDIN - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de mecânico para conserto e manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos e máquinas do Município de Barração/PR.

VALOR: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO Nº 018/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 27 de Abril de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa especializada para confecção/impressão dos Camês de IPTU/2020 do Município de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barração/PR, 07 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO Nº 019/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h00min (catorze) horas, do dia 27 de Abril de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para dispensação à pacientes do Município de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barração/PR, 08 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO Nº 020/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 27 de Abril de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de Concreto Usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público do Município de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barração/PR, 08 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 15/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que a Licitação – Pregão Presencial que tinha por Objeto aquisição de ovos de Páscoa destinados as Crianças e Idosos do Município de Flor da Serra do Sul, atualmente suspensa em virtude das medidas de proteção a pandemia do COVID-19, e diante da proximidade da data e a impossibilidade de distribuição, decide-se pelo CANCELAMENTO do certame.

Flor da Serra do Sul, 08 de abril de 2020.

Alcenir Rimoldi - Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de reabertura de Licitação
Pregão Presencial Nº 13/2020

Licitação Ampla Concorrência com Itens Exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a aquisição de ar condicionado, mobiliário, Equipamentos de Informática e 01 (um) veículo zero km para uso exclusivo do Conselho Tutelar, de acordo com a Deliberação Nº107/2017 – CEDCA/PR. As 09:00 (nove horas) do dia 28 de Abril de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 08 de Abril de 2020.

Alcenir Rimoldi - Prefeito Municipal em Exercício

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PSOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 083/2019 - CONTRATO 265 /2019

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto %
LOTE: 002 - Lote 002	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304		UN	1,00	10.504,53	10.504,53	48,50 %
LOTE: 002 - Lote 002	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304		HORAS	135,00	49,47	6.678,45	
LOTE: 003 - Lote 003	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798		UN	1,00	11.626,13	11.626,13	53,50 %
LOTE: 003 - Lote 003	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798		HORAS	225,00	44,17	9.938,25	
LOTE: 011 - Lote 011	1	13337	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686		UN	1,00	4.600,00	4.600,00	54,00 %
LOTE: 011 -	2	13338	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em		HORAS	45,00	46,00	2.070,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

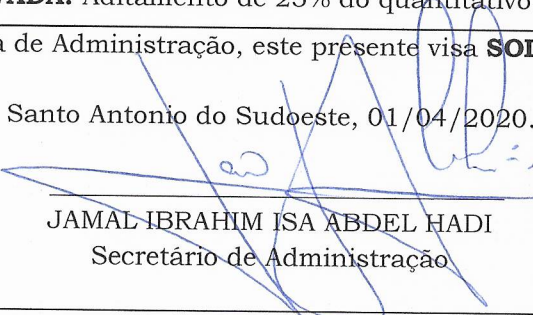
Lote 011			veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686						
TOTAL									45.417,36

FORNECEDOR: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 25% do quantitativo.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2020.



JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 083/2019

CONTRATO: 265/2019

FORNECEDOR: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 45.417,36

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2020

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 11.354,33

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 45.417,36, para R\$ 56.771,69

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 265/2019.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 265/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2020.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 083/2019

CONTRATO: 265/2019

FORNECEDOR: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 45.417,36

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2020

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento de prazo e de 25% do quantitativo do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal